



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, O SR. ANTONIO CARLOS MAIA RIBEIRO E A SRª NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS.

Processo: 23117.000615/2010-12

Dispensa: 012/2010 - Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, os proprietários do imóvel, o Sr. **ANTONIO CARLOS MAIA RIBEIRO**, residente à Rua Santos Dumont, nº 480 aptº 802-A, Centro, Uberlândia - MG, inscrito no CPF sob o nº 191.315.776-87 e RG nº 10.027.490 SSP/MG, e a Srª **NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**, residente à Rua Santos Dumont, nº 480 aptº 602-A, Centro, Uberlândia - MG, inscrita no CPF sob o nº 910.886.076-91 e RG nº M-2.304.529 SSP/MG, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/03/2012 até 01/03/2013, com reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 65 e 66 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Atendendo ao **Item 3.2 da Cláusula Terceira** do contrato original, o novo valor mensal passará a ser de R\$ 9.498,12 (nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e doze



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



centavos), totalizando um valor global de R\$ 113.977,44 (cento e treze mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

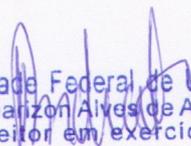
- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2011NE800663 e 2011NE800664

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

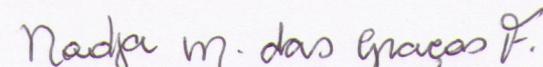
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 1º de março de 2012.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício


ANTONIO CARLOS MAIA RIBEIRO
Proprietário


NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
Proprietária

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09